

LEI Nº 389/2007

Autoriza aluguel de galpão para instalação de indústria de confecção de roupas mediante termo de compromisso da empresa proponente.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a firmar com Haroldo Ziede, contrato de aluguel de um galpão com 580,m2, aproximadamente, situado nesta cidade à Rua Maria Conceição Pires, nº 70, para a finalidade de se instalar no local uma indústria de confecção de roupas.

Art. 2º - O contrato de aluguel poderá ser firmado para o período de março de 2007 a dezembro de 2008, podendo ser prorrogado no vencimento mediante termo aditivo, havendo interesse das partes.

Art. 3º - O preço do aluguel mensal será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser reajustado após 12 (doze) meses, conforme índices oficiais.

Art. 4º - O Convênio ou Termo de Compromisso a ser firmado com a empresa Crivo da Moda Comércio Confecção de Roupas Ltda, CNPJ 061.087.54/0001-46, deverá conter dentre outras, as seguintes cláusulas:

- I – A empresa iniciará suas atividades no prazo de 30 dias da assinatura do contrato;
- II – O aluguel será condicionado ao funcionamento da indústria de confecção, cabendo ao Município o direito de rescisão, caso ocorra paralisação das atividades ou não cumprimento das cláusulas, por parte da referida industria;

III – A Empresa assumirá o compromisso de manter o número mínimo de trinta empregos diretos, conforme termo de sua proposta, bem como manter regularidade fiscal de suas obrigações para com a Fazenda Pública e para com a Previdência Social;

IV – A empresa proponente assumirá o compromisso de conservar o galpão e suas instalações, bem como a restituí-lo em perfeitas condições, findo o contrato;

V – O contrato de aluguel conterà outros artigos comuns nos termos da lei civil;

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 05 de março de 2007.

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá

